



00154

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.660, DE 03 DE março DE 1.994

Dispõe sobre a fixação da Unidade Fiscal do Município de Taubaté - UFMT - para o mês de março de 1994

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, Prefeito Municipal de Taubaté, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Parágrafo Único, do Artigo 363, da Lei Complementar nº 002, de 17/12/90, com nova redação dada pelo Artigo 10, da Lei Complementar nº 015, de 05/11/1.991,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica fixado em CR\$ 20.486,54 (vinte mil, quatrocentos e oitenta e seis cruzeiros reais e cinquenta e quatro centavos) o valor da Unidade Fiscal (UFMT) a vigorar durante o mês de março de 1994.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de março de 1.994, 349º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Depto. de Administração, aos 03 de março de 1.994.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO